

LEI Nº. 1009/2014

Amontada, 06 de janeiro de 2014.

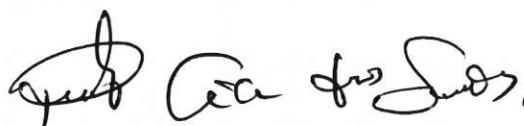
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MODELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TATIANA MÁRCIA DE MENSES COUTO**, a Creche Modelo, localizada na sede urbana deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2014.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal